



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Lei nº 658/2006, de 06 de março de 2006.

“Autoriza a construção de lombadas (quebra-molas) no perímetro urbano”.

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir lombadas “quebra-molas”, nas vias públicas no perímetro urbano, com vistas a redução de velocidade de veículos, podendo, se necessário, promover as alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento vigente, com abertura de crédito especial para cobrir as despesas aqui autorizadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, aos seis dias do mês de março de 2006.


Dr. João Jaime Cassoli
Prefeito Municipal.